



EDITAL N.º 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA A ESCOLA VSC DE FUTEBOL

A Prefeitura Municipal de Paula Cândido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com base na legislação vigente, torna público que estão abertas, no período de **09 a 13 de maio de 2022**, as inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado para concessão de 26 vagas de bolsas esportivas**, na **ESCOLA VSC DE FUTEBOL**, o qual se regerá pelas instruções deste Edital, nos termos abaixo especificados:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações. Sua organização e execução caberá à Comissão Organizadora nomeada pelo Prefeito Municipal de Paula Cândido.

1.2 A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n° 010/2022, tem como atribuições: elaborar, executar, montar, avaliar e decidir sobre as ações referentes ao mesmo.

1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 6 meses, prorrogável por igual período, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.4 A seleção dos bolsistas descrito neste Edital poderá ser extinta a qualquer tempo, na hipótese de extinção do motivo que deu origem à seleção.

1.5 O Edital de abertura e os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no site oficial, mural da Prefeitura Municipal de Paula Cândido e mural do Ginásio Poliesportivo Luciano de Oliveira Filho.

1.6 O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação dos seguintes critérios, de caráter classificatórios:

- I. Ter idade de 05 à 15 anos;



- II. Ser beneficiário do programa AUXÍLIO BRASIL;
- III. Estar matriculado no Enisno Fundamental e Médio;
- IV. Cumprir as determinações deste Edital e eventuais exigências estabelecidas em lei.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o presente Processo seletivo Simplificado serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, no GINÁSIO POLIESPORTIVO, no período de 09/05/2022 a 13/05/2022, de 08:30h às 11:00h e de 13:00h às 16h.

2.2 Para se inscrever o candidato ou seu procurador deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- I. Identidade;
- II. CPF;
- III. Certidão de Nascimento;
- IV. Coprovante de Matrícula Escolar;
- V. Boletim Escolar;
- VI. Comprovante de recebimento do AUXILIO BRASIL, mês de ABRIL/2022;
- VII. Folha Resumo do CADASTRO ÚNICO, atualizada até o mês de ABRIL/2022;
- VIII. Comprovante de residência;
- IX. RG e CPF do Responsável Legal;

2.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.4 Ao entregar a documentação, o candidato deverá verificar os requisitos, **sendo vedada qualquer alteração posterior a entrega.**

2.5 Não serão aceitas inscrições e envio de documentos por meio diferente do estabelecido neste Edital, bem como fora do prazo estabelecido.

2.6 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.7 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

2.8 As inscrições serão gratuitas.

2.9 É de inteira obrigação e responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos,



editais e comunicados referente ao presente processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados e publicados no site oficial, mural do Ginásio e mural da Prefeitura Municipal de Paula Cândido.

3. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação dos critérios, de caráter classificatório, em consonância com o disposto no ANEXO I.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos selecionados serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos critérios.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver:

- I. Menor renda per capita
- II. Desempenho Escolar
- III. Menor Idade

6. DO RESULTADO

O resultado preliminar será publicado no dia 14 de maio de 2022, e o resultado final será publicado no dia 18 de maio de 2022, no site oficial <https://paulacandido.mg.gov.br/portal/concursos.php> e mural do Ginásio Poliesportivo e mural da Prefeitura Municipal de Paula Cândido.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Para fins de efetivação da formalização da matrícula, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar todos os documentos originais para conferência com as cópias apresentadas no ato da inscrição, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.2 O interessado deverá apresentar, obrigatoriamente, **Atestado médico**, com parecer favorável a prática de esportes, com validade de até 90 dias;



7.3 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo desistência dos classificados, poderão ser chamados, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

7.4 Em caso de desinteresse ou não comparecimento dos classificados nas vagas ociosas, para atender o interesse público, as crianças e adolescentes que não participaram deste processo seletivo poderão ser matriculados, desde que cumpram os critérios estabelecidos por este edital.

8. DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA

8.1 A Bolsa de Esporte concedida neste Edital extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

- a) O bolsista não completar a frequência escolar mínima de 75% ;
- b) O bolsista não alcançar a nota média escolar de 60%;
- c) Se incorrer três ocorrências escolares, em falta de disciplina;

8.2 O bolsista deverá apresentar bimestralmente cópia do boletim escolar na Secretaria Municipal de Esportes e estará sujeito às avaliações periódicas.

8.3 Após ciência da referida avaliação, o candidato que obtiver resultado negativo terá sua bolsa extinta.

8.4 Quando extinção se der por iniciativa do bolsista, este deverá comunicar o fato à Secretaria Municipal de Esportes com antecedência de mínima de 05 (cinco) dias.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

9.1 Eventual Impugnação às normas do Edital deverão ser endereçadas à Comissão Organizacional Avaliativa, no local da inscrição, no prazo de 02 dias úteis da data da publicação do Edital.

9.2 Os recursos quanto ao resultado preliminar deverão ser endereçadas à Comissão Organizacional Avaliativa, no local da inscrição, no prazo de 02 dias úteis da data publicação do Resultado Preliminar.

9.3 As Impugnações e os Recursos deverão ser apresentados contendo informação clara e sucinta, utilizando o modelo disposto no ANEXO II.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

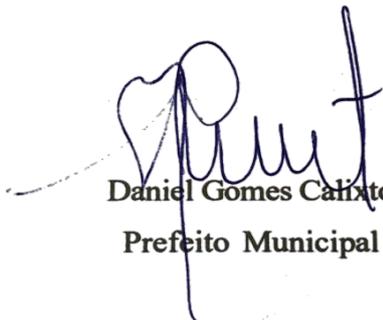
RUA DJALMA VITOR DOS SANTOS - CEP 36.544-000 - PAULA CÂNDIDO - MG
CNPJ: 17.763.715/0001-07 - TEL (32) 3537-1317



- 10.1** Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão realizadas por meio exposição no mural do Ginásio Poliesportivo Luciano de Oliveira Filho, no mural da Prefeitura Municipal de Paula Cândido e no site oficial do Município, no endereço <https://paulacandido.mg.gov.br>.
- 10.2** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizacional Avaliativa de Acompanhamento e Seleção do Processo Seletivo Público designado pelo Senhor Prefeito Municipal.
- 10.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 10.4** Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público o candidato selecionado deverá manter junto à Secretaria Municipal de Esporte, seu endereço atualizado.
- 10.5** A matrícula do candidato neste Processo Seletivo estará condicionada à apresentação do atestado médico, que ateste a capacidade para o desempenho das atividades.
- 10.6** Não haverá nova chamada ao candidato que não comparecer nos prazos estabelecidos para matrícula.
- 10.7** O candidato que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir estas normas terá, após as devidas apurações, a sua matrícula cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do Processo Seletivo, e estará sujeito a sanções legais cabíveis.
- 10.8** Compete à Secretaria Municipal de Esporte proceder à divulgação de edital de vagas para os candidatos classificados e conferência dos documentos exigidos neste Edital, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação.
- 10.9** É de responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos estabelecidos neste Processo Seletivo.

Registre-se e Publique-se

Paula Cândido, 03 de maio de 2022.



Daniel Gomes Calixto
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

| Crítérios | Pontuação |
|---|------------------|
| Renda Per capita R\$0,00 à R\$50,00 | 4,0 |
| Renda Per capita R\$ 51,00 à R\$ 100,00 | 3,0 |
| Renda Per capita R\$101,00 à R\$150,00 | 2,0 |
| Renda Per capita R\$151.00 à R\$200,00 | 1,0 |

ANEXO III
CRONOGRAMA

| | |
|----------------------|-------------------------|
| PUBLICAÇÃO | 03/05/2022 |
| IMPUGNAÇÃO AO EDITAL | 04/05/2022 e 06/05/2022 |
| INSCRIÇÃO | 09/05/2022 a 13/05/2022 |
| RESULTADO PRELIMINAR | 14/05/2022 |
| RECURSO | 16/05/2022 e 17/05/2022 |
| RESULTADO DEFINITIVO | 18/05/2022 |